



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 56/2016 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. O Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria GM/MS Nº. 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a reorganização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
3. A Portaria GM/MS Nº. 3.410, de 30 de dezembro de 2013 (republicada), que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).
4. A Portaria GM/MS Nº 142, de 27 de janeiro de 2014, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).
5. A Portaria GM/MS Nº 2.251, de 29 de dezembro de 2015, que prorroga, por 365 dias, a contar de 31 de dezembro de 2015, os prazos estabelecidos no art. 38 da Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013 e no parágrafo único do art. 15 da Portaria nº 142/GM/MS, de 27 de janeiro de 2014, para que os gestores do SUS formalizem os respectivos instrumentos formais de contratualização com os hospitais sob sua gestão.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar os contratos firmados entre gestores municipais e prestadores de serviços hospitalares, conforme Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), de acordo com as diretrizes da Portaria GM/MS Nº. 3.410, 30 de dezembro de 2013, conforme quadro abaixo.

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL
21ª. Juazeiro do Norte	Barbalha	2564238	Fundação Otília Correia Saraiva - Hospital Maternidade Santo Antonio

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º. de julho de 2016.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS